Prefeitura formaliza convênio que cria Centro de Referência de Saúde da Mulher



Na manhã desta quinta-feira, 12, o Prefeito Mário Pardini formalizou o convênio que garante mais um grande investimento na Saúde municipal. Exames de mamografia, ultrassons de mama e obstétricos passam a ser disponibilizados exclusivamente pelo Município, de graça, através Centro de Referência de Saúde da Mulher.

O espaço fica no Centro de Diagnósticos de Doenças de Mama, na região central de Botucatu, e realizará por ano 700 mamografias, 100 ultrassons de mama e 120 ultrassons obstétricos, somando um investimento aproximado de R\$700 mil.

"Vamos aperfeiçoar os serviços e agregar qualidade ao atendimento as mulheres botucatuenses. Estamos assumindo um trabalho que até o inicio do ano era bancado pelo Governo do Estado para toda a região. Agora, graças aos esforços orçamentários, será exclusivo das botucatuenses, o que diminui drasticamente o tempo de espera pelo diagnóstico de doenças como o câncer de mama", afirma o Prefeito Mário Pardini.

"Quando soubemos que não poderíamos mais contar com o apoio da Secretaria Estadual de Saúde, ficamos bastante preocupados, porque sabemos que um diagnóstico rápido e de qualidade é essencial para uma paciente que está com suspeita de câncer de mama. Nosso esforço foi tão grande, que conseguimos manter os 450 exames que o Estado

pagava e ainda acrescentamos mais 250", explica André Spadaro, Secretário Municipal de Saúde.

Em outros municípios do País, só são atendidas por exames mamográficos de imagem mulheres com idade entre 50 a 69 anos. Em Botucatu, o atendimento será mais abrangente, já que os exames serão realizados em pacientes a partir dos 40 anos, faixa etária em que são encontrados 30% dos tumores.

"Essa atitude de assumir a responsabilidade dos exames, demonstra o compromisso que este governo tem com a saúde da mulher no Município. É algo que vai contra o que vemos no resto do país, onde há filas enormes para que elas consigam um exame. E se não houvesse essa atitude do Prefeito e do Secretário de Saúde, iriamos ter que fechar as portas para o atendimento gratuito, já que a tabela SUS está congelada há 8 anos", afirma o ginecologista e diretor do Centro de Doenças da Mama, Marcus Guazelli.

Durante a cerimônia de formalização do convênio, que contou com a presença dos vereadores Ednei Carreira, Jamila Cury Dorini e Rose Ielo, o Secretário de Saúde, André Spadaro, entregou os primeiros exames realizados na manhã desta quinta-feira, 12, por meio do convênio com a Prefeitura.



PODER EXECUTIVO

Expediente

PORTARIA N.º 11.312 de 9 de abril de 2018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.981/2018.

RESOLVE:

- I Designar o servidor Bruno Silveira de Melo, RI:5.961-7, para atuar como responsável na UMC INCRA, na modalidade recepção.
- II Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.
- III Fica revogada a Portaria nº 11.192, de 15 de junho de 2016.

Botucatu, 9 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

PORTARIA N.º 11.313 de 9 de abril de 2018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA, Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Processo Administrativo nº 3.363/2018,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a Assistente Social Andréa Silveira Machado Pierini, RI:4903-4, para compor a Comissão Permanente de Readaptação Funcional, em substituição a Viviane de Fátima Arruda, designada pela Portaria nº 11.273, de 29 de junho de 2017.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 9 de abril de 2018.

Mário Eduardo Pardini Affonseca

Prefeito Municipal

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, em 9 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Rogério José Dálio

Chefe da Divisão de Secretaria e Expediente

COPEL - Comissão Permanente de Licitações

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES: EXTRATO DE CONTRATO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 066/15

Contrato/Aditivo nº 039/2018

Processo Administrativo n.º 03.205/18 – Anexado ao de nº 03.621/15 - Pregão nº. 012/15

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: CENTRO DE EQUOTERAPIA DE BOTUCATU LTDA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EQUOTERAPIA JUNTO AOS ALUNOS PORTADORES DE NECESSIDADES EDUCACIONAIS ESPECIAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO.

Aditamento: Prorroga o prazo contratado por mais 12 (doze).

Termo de Aditamento ao Contrato nº 132/16

Contrato/Aditivo nº. 040/2018

Processo Administrativo nº 05.486/2018 e 06.017/18 anexo ao de nº 07.046/2016 — Pregão nº 059/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: DANIEL FRANSCISCO PAFETTI EIRELI EPP

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUPORTE TÉCNICO EM INFORMÁTICA – HELP DESK, ON SITE, NAS ESTAÇÕES DE TRABALHO (HARDWARE E SOFTWARE) INSTALADAS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Aditamento: Aditivo de quantidade.

Termo de Aditamento ao contrato N.º 072/06

Contrato Aditivo nº 047/18

Processo Administrativo n.º 04.186/18 - anexado ao 3.761/2006 - Dispensa art.24, X, LF 8.666/93

LOCATÁRIO: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

LOCADOR: GILCÉLIA FREITAS LOPES E ANTONIO CASTRO LOPES

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES PROGRAMÁTICAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSITÊNCIA SOCIAL

ADITAMENTO: Prorroga o prazo contratado em mais 12 (doze) meses

CONTRATO/ADITIVO Nº 050/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 05.805/2018 PREGÃO Nº 043/18

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

CONTRATADO: ORLANDO FACIOLI EPP

OBJETO: Fornecimento parcelado de hortifrutigranjeiros (exclusivo para ME, EPP e MEI

Valor R\$ 18.595,90 (Dezoito Mil Quinhentos e noventa e cinco reais e noventa centavos).

Contrato nº. 054/2017

Processo Administrativo n.º. 05.807/2018 - Pregão nº. 045/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU
Contratada: CAIQUE CASSIMIRO ARENA

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MONTAGEM, MONITORAMENTO E APURAÇÃO DE 07 PROVAS NO "CIRCUITO PRO CUESTA TREKKING DE BOTUCATU - TERRA DA AVENTURA"

Valor: R\$ 64.795,00 (Sessenta e quatro mil setecentos e noventa e cinco reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 690 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento.

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 198/2016

Contrato/Distrato nº 066/2018

Processo Administrativo nº. 36.126/2017 anexo ao de nº 08.656/2016 – Convite nº 013/16

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MASQUETTO & MASQUETTO PLANTIO E TERRAPLANAGEM LTDA - ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DE OBRA DE GALERIA DE ÁGUAS PLUVIAIS NA RUA CARLOS BAUER FILHO, NO JARDIM BRASIL, NESTA CIDADE DE BOTUCATU-SP.

Termo de Aditamento ao Contrato nº 371/17

Contrato/Aditivo nº 067/2018

Processo Administrativo n° 09.923/2018, anexo ao de n° 38.394/2017 — Dispensa Art. 24, inc. I.

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: ANTONANGELE APARECIDO RAIMUNDO

- ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA A EXECUÇÃO E APROVAÇÃO DE PROJETOS

Aditamento: Prorroga o prazo contratual.

Contrato nº 070/2018

Processo Administrativo n.º 11.398/2018 – Dispensa Licitatória art. 24, II, LF 8.666/93

Locatário: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: MURILO COLINO TANCLER

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA

Valor (R\$) 7.110,00 (Sete mil, cento e dez reais)

Dotação Orçamentária: - Ficha 391 - Secretaria de Esportes

Contrato nº. 071/2018

Processo Administrativo n.º. 08.871/2018 - Pregão nº. 081/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: MÁRCIA MARIA PILAN MULOTTO EVENTOS ME

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA (ESTRUTURA DE PALCO, TENDAS E BANHEIRO QUIMICO) PARA AS COMEMORAÇÕES DOS 163 ANOS DO MUNICÍPIO DE BOTUCATU.

Valor: R\$ 45.750,00 (Quarenta e cinco mil, setecentos e cinquenta reais).

Dotação Orçamentária: Ficha nº 651 – Secretaria Municipal de Comunicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 05.031/2018 - PREGÃO Nº 031/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP

Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR R\$ 5.356,20

FICHA: 531

DATA: 11/04/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMIMISTRATIVO N° 07.558/2018 - ITEM 01. PREGÃO N° 065/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES

EIRELI EPP

Objeto: AQUISIÇAO DE PEÇAS MECANICAS PARA MANUTENÇÃO CORRETIVA DOS VEICULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA.

VALOR R\$ 7.832,00

FICHA: 531

DATA: 11/04/18

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

PROCESSO ADMIMISTRATIVO Nº 08.870/2018 PREGÃO Nº 080/2018

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratado: WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES

EIRELI EPP

Objeto:AQUISIÇAODEBLOCODEMOTORRETIFICADO 4W3724 - PÁ CARREGADEIRA CATERPILLAR 924F SERIE 4YN00819.

VALOR R\$ 12.000,00

FICHA: 531

DATA: 11/04/18

RATIFICAÇÃO

À

COPEL

Ratifico a Inexigibilidade licitatória avençada pelo presente Processo Administrativo nº 11.904/2018, com a municipalidade de Botucatu/SP, com fulcro no artigo 25, inciso I, da Lei Federal N.º 8.666/93. Publique-se a presente decisão bem como diploma legal.

Atenciosamente,

Botucatu, 09 de Abril de 2.018.

MÁRIO EDUARDO PARDINI AFFONSECA

PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUCATU

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Considerando que as amostras da presente Licitação, Processo Administrativo nº. 05.036/2018 – Pregão Presencial 035/18, foram aceitas pela nutricionista, conforme consta no processo, fica adjudicado para a empresa:-

COTAS PRINCIPAL E RESERVADA

NUTRI-ALI COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA -

Botucatu, 05 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 05.036/18 – Pregão Presencial nº 035/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Meire Cristina Gea e Nelson Victor Lapostte para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 05 de abril de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.872/2.018 — Pregão 082/2.018, nomeada pela portaria n.º 1983 para a empresa:

A. A. DIOGO BORGES ME, no item 01.

Botucatu, 05 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 08.872/2.018 – Pregão 082/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor PAULO HENRIQUE SIQUEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 06 de abril de 2.018.

ANDRÉ GODINHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.870/2.018 — Pregão 080/2.018, nomeada pela portaria n.º 1981 para a empresa:

WEST PARTS PEÇAS E LUBRIFICANTES EIRELI EPP, no item 01.

Botucatu, 04 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 08.870/2.018 – Pregão 080/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores TARCIZIO SIMONETI JUNIOR e ANDRÉ MATHEUS VIEIRA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 05 de abril de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 05.539/2.018 — Pregão 040/2.018, nomeada pela portaria n.º 1935 para a empresa:

GEB COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA ME, no item 01.

Botucatu, 16 de março de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 05.539/2.018 – Pregão 040/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio a servidora IRENE ANDRADE MENEZES para

acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 05 de abril de 2.018.

MÁRCIO PIEDADE VIEIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DO VERDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 09.138/2.018 — Pregão 084/2.018, nomeada pela portaria n.º 2000 para a empresa:

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP, no lote 01.

Botucatu, 06 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 09.138/2.018 – Pregão 084/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores CASSIANE CRISTINA GASPAROTTI AMARAL e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 09 de abril de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 07.924/18 — Pregão Presencial 069/18, nomeada pela portaria nº. 1.970 para a empresa:-

REGINALDO DOS SANTOS 16882317810 - LOTE 01.

Botucatu, 03 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 07.924/18 – Pregão Presencial nº 069/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

ANDRE LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 08.038/18 — Pregão Presencial 071/18, nomeada pela portaria nº. 1.972 para a empresa:-

COTA PRINCIPAL

MAURO DE BARROS SOUTO MAIOR - ITENS 01 á 05;

FRACASSADO - ITEM 06.

COTA RESERVADA

MAURO AMARAL SOUTO MAIOR ME – ITENS 01, 03 á 05;

LICITAPIRA DO A AO Z COMERCIAL EIRELI EPP – ITEM 02;

FRACASSADO - ITEM 06.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 08.038/18 – Pregão Presencial nº 071/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Renato Kimura Montanha, Paulo Sérgio Heliodoro e Gabriel Portugal para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para minuta da ata de registro.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.137/18 — Pregão Presencial 083/18, nomeada pela portaria nº. 1.999 para a empresa:-

MARQUINHOS ARTES GRÁFICAS LTDA EPP – LOTE 01.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.137/18 – Pregão Presencial nº 083/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Cassiane Cristina Gasparotti Amaral e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 08.418/18 — Pregão Presencial 075/18, nomeada pela portaria nº. 1.9376 para as empresas:-

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITENS 01, 06 e 13;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 02, 08 e 09;

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITEM 03;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 04;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ITENS 05 e 07;

NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 10;

FRACASSADO - ITENS 11 e 12.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 08.529/18 – Pregão Presencial nº 075/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2215.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.530/2.018 — Pregão 076/2.018, nomeada pela portaria n.º 1977 para as empresas:

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS E FARMACÊUTICOS LTDA, no item 01.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA., no item 02.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 03, 08.

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. nos itens 04, 09, 11.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, nos itens 06, 07, 12.

Botucatu, 03 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 08.530/2.018 – Pregão 076/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do

artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 04 de abril de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 08.532/18 — Pregão Presencial 077/18, nomeada pela portaria nº. 1.978 para as empresas:-

CIRURGICA ONIX EIRELI ME - ITEM 01;

DUPATRI HOSPITALAR COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ITEM 02;

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – ITENS 04 e 12;

CRISTÁLIA PRODUTOS QUIMICOS E FARMACEUTICOS LTDA – ITENS 05, 08 e 09;

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ITENS 06 e 10:

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA – ITEM 07;

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA – ITEM 11;

FRACASSADO - ITEM 03.

Botucatu, 05 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 08.532/18 – Pregão Presencial nº 077/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Edivirges Genoveva Desen Henrique e Wesley Martinez Yong para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Ano XXVIII | Edição 1466

Á contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2217.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.363/18 — Pregão Presencial 091/18, nomeada pela portaria nº. 2.010 para a empresa:-

ARENA E FRANCO PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA ME – ITEM 01.

Botucatu, 09 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.363/18 – Pregão Presencial nº 091/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio o servidor Augusto César Tecchio para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

À contabilidade para proceder o devido empenho e o cancelamento da reserva de saldo nº 2746.

Botucatu, 09 de abril de 2018.

AUGUSTO CÉSAR TÉCCHIO

SECRETÁRIO ADJUNTO EM ASSUNTOS DE TURISMO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 08.533/2.018 — Pregão 078/2.018, nomeada pela portaria n.º 1979 para as empresas:

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. nos itens 01.

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA, nos itens 02, 06, 07, 09.

R.A.P. APARECIDA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, no item 03.

Botucatu, 03 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 08.533/2.018 – Pregão 078/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os senhores EDIVIRGES GENOVEVA DESEN HENRIQUE e WESLEY MARTINEZ YONG para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Contratos para providências.

Botucatu, 04 de abril de 2.018.

ANDRÉ GASPARINI SPADARO

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº 09.245/2.018 — Pregão 090/2.018, nomeada pela portaria n.º 2006 para as empresas:

COTA PRINCIPAL E RESERVADA

LUCIANA CARDOSO RAYS ME. nos itens 01, 02 e 03.

Botucatu, 06 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 09.245/2.018 – Pregão 090/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores WILLIAN DE OLIVEIRA E SILVA e MARCELO BENICA CALABRESE para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 09 de abril de 2.018.

ANDRÉ LUIZ PERES

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

ADJUDICAÇÃO

Considerando que a amostra e documentos técnicos foram apresentados, analisados e aceitos pela equipe técnica de apoio e fazendo uso do item 9.3 e 9.3.1 do edital, fica Adjudicado objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.142/2.018 — Pregão 086/2.018, nomeada pela portaria n.º 2.002 para as empresas:

LBS FOODS EIRELI EPP, no item 01.

Botucatu, 11 de abril de 2.018.

JULIANA CRISTINA SENO DA SILVA

Pregoeira

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

Face o constante dos autos do processo nº. 09.142/2.018 - Pregão 086/2.018, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores NELSON VICTOR LAPOSTTE e MEIRE CRISTINA GEA para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e após ao Setor de Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de abril de 2.018.

VALDIR GONZALEZ PAIXÃO JUNIOR

SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ADJUDICAÇÃO

Fica Adjudicado o objeto da presente Licitação Processo Administrativo nº. 09.139/18 — Pregão Presencial 085/18, nomeada pela portaria nº. 2.001 para a empresa:-

GRAFICA TIPOMIC LTDA EPP - LOTE 01.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

SOLANGE APARECIDA DE AGUIAR

PREGOEIRA

HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO

MODALIDADE: PREGÃO

Face o constante dos autos do processo nº. 09.139/18 – Pregão Presencial nº 085/18, do tipo menor preço, Homologo o procedimento Licitatório, com fundamento no inciso VI do artigo 43 da Lei 8.666/93.

Nomeio os servidores Cassiane Cristina Gasparotti Amaral e Wesley Martinez Yong, para acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/93.

Ao Departamento de Compras e Licitações para lavratura da respectiva portaria e ao Setor de Cadastro e Registro de Preços para providências.

Botucatu, 12 de abril de 2018.

ANDRE GASPARINI SPADARO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

Ata de Registro de Preço nº 022/2018

Processo nº. 04.153/2.018 - Pregão Presencial nº. 024/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **BAITA ALIMENTOS COMERCIAL LTDA EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - FILÉ DE POLACA, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Lote	Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
COTA PRINCIPAL	01	FILE DE POLACA - PEIXE CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM DE LARGURA POR 8 A 10 CM DE COMPRIMENTO, CONGELADA - POLACA DO ALASCA (THERAGRA CHALCOGRAMMA) DEVENDO O PEIXE ESTAR LIVRE DE PELE E CARTILAGENS, ESPINHOS E PARASITAS. APÓS O DESCONGELAMENTE O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRMA, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 02 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	KG	22.500	15,84	356.400,00	Baita Alimentos Comercial Ltda
VALOR	TOTAL F	R\$ 356.400,00					
C O T A R E S E R V A D A	01	FILE DE POLACA - PEIXE CORTADO EM TIRAS DE APROXIMADAMENTE 3 A 5 CM DE LARGURA POR 8 A 10 CM DE COMPRIMENTO, CONGELADA - POLACA DO ALASCA (THERAGRA CHALCOGRAMMA) DEVENDO O PEIXE ESTAR LIVRE DE PELE E CARTILAGENS, ESPINHOS E PARASITAS. APÓS O DESCONGELAMENTE O PRODUTO DEVE APRESENTAR-SE COM CONSISTÊNCIA FIRMA, COR, ODOR E SABOR PRÓPRIO. EMBALADOS EM SACOS PLÁSTICOS ATÓXICOS, EM PACOTES DE APROXIMADAMENTE 02 KG CADA, E DISCRIMINADO A IDENTIFICAÇÃO E A DATA DE VALIDADE DO PRODUTO (VALIDADE 12 MESES). MARCA:	KG	7.500	15,84	118.800,00	Baita Alimentos Comercial Ltda
VALOR	TOTAL F	R\$ 118.800,00					
VALOR	TOTAL D	DA ATA R\$ 475.200,00					

Ata de Registro de Preço nº 010/2018

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A EMPRESA, **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	VALSARTANA 320MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	1.800	Novartis	1,97	3.546,00	Interlab Farmaceutica Ltda
02	VALSARTANA 320MG + ANLODIPINO 10MG	СМР	450	Novartis	2,94	1.323,00	Interlab Farmaceutica Ltda
03	VALSARTANA 320MG + HIDROCLOROTIAZIDA 25MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	840	Novartis	2,39	2.007,60	Interlab Farmaceutica Ltda
04	VALSARTANA 80MG + ANLODIPINO, BESILATO 5MG	СМР	450	Novartis	2,49	1.120,50	Interlab Farmaceutica Ltda

05	VALSARTANA+HIDROCLOROT IAZIDA 80/12,5 MG	СМР	900	Novartis	2,08	1.872,00	Interlab Farmaceutica Ltda
06	VALSARTANA 80MG	СМР	900	Novartis	1,97	1.773,00	Interlab Farmaceutica Ltda
07	ALPRAZOLAN 0,25MG	СМР	1.080				Fracassado
08	CELECOXIBE 200MG	CAP	900				Deserto
09	CLORPROPAMIDA 250MG	СМР	450				Deserto
10	ESPIRONOLACTONA 100MG	СМР	675				Fracassado
11	LATANOPROST 50MCG / ML 2,5ML COLIRIO	FR	96				Fracassado
12	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + ANLODIPINO 10MG - COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	540	Sankyo	1,37	739,80	Interlab Farmaceutica Ltda
13	OLMESARTANA MEDOXOMILA 40MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	450	Sankyo	1,29	580,50	Interlab Farmaceutica Ltda
14	OLMESARTANA + HCT 40/25MG	СМР	450	Sankyo	1,29	580,50	Interlab Farmaceutica Ltda
15	TRAMADOL, CLORIDRATO 50MG	CAP	3.150				Fracassado
VALO	R TOTAL R\$ 13.542,90						

Ata de Registro de Preço nº 013/2018

Processo nº. 3.666/2.018 - Pregão nº. 016/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REĞISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, MULT LEAD PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA EPP, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 1000UI CAPSULA GELATINOSA MOLE	cap	1.350				Deserta
02	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 3300UI/ML FRASCO COM 10ML -	fr	126	Cosmed	49,00	6.174,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
03	COLECALCIFEROL - VITAMINA D3 50000UI COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO	cmp	60				Deserta
04	PROPATILNITRATO 10MG - COMPRIMIDOS	cmp	4.050		0,3112	1.260,36	Interlab Farmaceutica Ltda
05	VARFARINA SÓDICA 5MG - COMPRIMIDO	cmp	4.140	Teuto	0,28	1.159,20	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
06	ABSORVENTE GERIATRICO - UNIDADE	Un.	600	Sensaty Premium	0,57	342,00	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda

FRALDA GERIÁTRICA G, COM GEL SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO	Un.	3.600	Big Fral	2,65	9.540,00	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda
TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE	Un.	4.500	Fralmax	0,23	1.035,00	Mult Lead Prod Med Hospitalares Ltda
ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO	dra	1.620				Deserta
FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO	cmp	3.780				Deserta
RETINOL,PALMITATO 20.000UI/ML + COLECALCIFEROL 1.600UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO 30G/ML FRASCO 15ML - USO ADULTO E PEDIATRICO	fr	36				Deserta
BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDOS	cmp	1.620				Deserta
LAMOTRIGINA 100 MG COMP -	Un.	900	Teuto	1,45	1.305,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
CRAMBERRY, EXTRATO 800MG + 4 % DE PAC A (SEM AÇUCAR) SACHE -	sache	540	Herbariun	4,60	2.484,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
SERENOA REPENS, EXTRATO LIPIDICO ESTEROIDAL 160MG CAPSULA GELATINOSA MOLE	cap	1.080				Deserta
R TOTAL R\$ 23.299,56						
	SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO SETEROIDAL 160MG CAPSULA GELATINOSA MOLE	SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÓMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B6) + CIANOCOBOLAMINA 5MCG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + COLECALCIFEROL 1.600UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO 30G/ML FRASCO 15ML - USO ADULTO E PEDIATRICO BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVISTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - CMPRIMIDOS LAMOTRIGINA 100 MG COMP - Un. CRAMBERRY, EXTRATO 800MG + 4 % DE PAC A (SEM AÇUCAR) SACHE - SACHE	SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÔMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UN. 4.500 ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,26MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRÁGEA - USO ADULTO FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL, PALMITATO 20.000UI/ML + COLECALCIFEROL 1.600UI/ML + RACEALPOCOFERIL, ACETATO OF PEDIATRICO BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - CMP 1.620 CAMBERRY, EXTRATO 800MG + 4 % DE PAC A (SEM AÇUCAR) SACHE - SACH	SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÓMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÊNCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UN. 4.500 TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG(EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GAUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CALCIO) + TIAMINA,NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT BI) + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 10MG(EQUIVALENTE A 8,227MG DE VIT BI2) DRÁGEA - USO ADULTO FOSFATO DISSODICO DE CITIDINA 2,5MG + TRIFOSFATO TRISSODICO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL,PALMITATO 20.000U/ML + COLECALCIFEROL 1.600U/ML + ACETATO DE HIDROXOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO RETINOL,PALMITATO 20.000U/ML + COLECALCIFEROL 1.600U/ML + ACETATO 306/ML FRASCO 15ML - USO ADULTO E PEDIATRICO BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO ROVENSIMO PROLONGADA - COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO REVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO SEVESTIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	SUPER ABSORVENTE, BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO ANATÓMICO, COM FITISA ADESINAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINÉRICIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - UNIDADE TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICO, TARTARATO 100MG (EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE 15MG DE CÁLCIO) THAMINA, NITRATO 25MG (EQUIVALENTE A 20,28MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG (EQUIVALENTE A 20,28MG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG (EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRAGEA-USO ADULTO 10MG (EQUIVALENTE A 5MCG DE VIT B12) DRAGEA-USO ADULTO 20MOUI/ML + COMPRIMIDO RETINOL PALMITATO 20.000UI/ML + COLECALCIFEROL 1.600UI/ML + RACEALFOCOFERIL, ACETATO 30G/ML FRASCO 15ML - USO ADULTO E PEDIATRICO BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG PEDIATRICO BUPROPIONA. CLORIDRATO 300MG COMPRIMIDO LAMOTRIGINA 100 MG COMP - Un. 900 Teuto 1,45 CRAMBERRY, EXTRATO 800MG + 4 % DE PAC A (SEM AÇUCAR) SACHE -	SUPER ABSORVENTE. BARREIRA ANTI-VASAMENTO, INDICADOR DE UMIDADE/TROCA, BARREIRA LATERAL, PARA PACIENTES COM CINTURA ENTRE 110 A 150 CM, COM PESO ENTRE 70 A 90 KG, FORMATO NATOMICO, COM FITAS ADESIVAS REPOSICIONANTES, INDICADA PARA USO GERIÁTRICO, PÓS PARTO, INCONTINENCIA INTENSA E PÓS OPERATÓRIO TOALHA UMEDECIDA GERIÁTRICA - Un. 4.500 Fralmax 0,23 1.035,00 ACIDO GAMAMINOBUTIRICO, TARTARATO 100MG/EQUIVALENTE A 38,02MG DE GABA) + ACIDO GLUTAMICO 100MG + FOSFATO DE CALCIO DIBIFASICO 50MG (EQUIVALENTE A 38,227MG DE VIT B) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG/EQUIVALENTE A SMCG DE VIT B1) + PIRIDOXINA, CLORIDRATO 10MG/EQUIVALENTE A SMCG DE VIT B12) DRAGEA - USO ADULTO TO TO TROSPATO DIS CONSUMAL INTER A SMCG DE VIT B12) DRAGEA - USO ADULTO TO TROSPATO DIS CONSUMAL ENTE A SMCG DE VIT B12) DRAGEA - USO ADULTO TO SOMMINA SMCG/EQUIVALENTE A SMCG DE VIT B12) DRAGEA - USO ADULTO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXCOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO COBLAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO COBLAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO REVESTIDO DE URIDINA 1,5MG + ACETATO DE HIDROXCOCOBALAMINA 1,0MG - COMPRIMIDO REVESTIDO COBLURA - REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO REVESTIDO COMPRIMIDO COMPRIMIDO SEVESTIDO COMPRIMIDO SE SERROLA REPENS. EXTRATO LIPIDICO ESTEROIDAL 160MG CAPSULA GELATINOSA MOLE

Ata de Registro de Preço nº 014/2018

Processo nº. 03.667/18 - Pregão nº. 017/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, INTERLAB FARMACEUTICA LTDA, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, DAKFILM COMERCIAL LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
11	DULAGLUTIDA 1,5MG/0,5ML CANETA - USO SC - USO ADULTO ACIMA DE 18 ANOS		60				Deserto

02	EXENATIDA 10MCG - CANETAS	UN	105				Deserto
03	EXENATIDA 5MCG - CANETAS	UN	45				Deserto
04	INSULINA NPH REFIL	UN	3.060	Eli Lilly	15,88	48.592,80	Interlab Farmaceutica Ltda
05	INSULINA LISPRO 25% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 75% - CANETA	UN	135	Eli Lilly	32,19	4.345,65	Interlab Farmaceutica Ltda
06	INSULINA LISPRO 50% + INSULINA LISPRO PROTAMINA 50% 100UI/ML CANETA DESCARTAVEL 3ML	UN	180	Eli Lilly	32,19	5.794,20	Interlab Farmaceutica Ltda
07	OLANZAPINA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	900	Cristalia	2,24	2.016,00	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
80	PITAVASTATINA CALCICA 4MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	1.080				Deserto
09	TADALAFILA 5MG COMPRIMIDO REVESTIDO	CMP	450	Brainfarma	2,15	967,50	R.A.P. Aparecida Com Medicamentos Ltda
10	TESTOSTERONA SOLUÇÃO TÓPICA 2% COM BOMBA DOSADORA FRASCO 110ML	FR	15				Deserto
11	AGULHA PARA CANETA Nº 12,7	UN	4.050				Deserto
12	AGULHA PARA CANETA Nº 5	UN	18.450	Droplet	0,29	5.350,50	Dakfilm Comercial Ltda
13	AGULHA PARA CANETA Nº 8	UN	42.975	Droplet	0,29	12.462,75	Dakfilm Comercial Ltda
VALO	R TOTAL R\$ 79.529,40						

Ata de Registro de Preço nº 028/2018

Processo nº. 05.529/18 – Pregão Presencial nº. 037/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E PROMOÇÃO DE QUALIDADE DE VIDA E A EMPRESA, PANIFICADORA DO TECO LTDA ME, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE KIT LANCHE, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MEI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	LANCHE FRIO CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO. MARCA: TECO	UN	7.000	2,60	18.200,00	Panificadora do Teco Ltda Me

POR 1 PÃO DE HAMBÚRGUER COM NO MÍNIMO 70G 2 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO 02 (DERRETIDA), 1 FOLHA DE ALFACE E 3 (TRÊS) RODELAS DE TOMATE. EMBALAGEM CADA LANCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICA APROPRIADA PARA LANCHES MARCA: TECO KIT LANCHE FRIO CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 1 (DMA) 03 CAIXINHA DE NO MÍNIMO 200ML DE SUCO DE LARANJA OU UVA COM CANUDINHO E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO. MARCA: TECO E NUTRINECTAR KIT LANCHE COM NO MÍNIMO 70G, 1 (UM) PÃO DE HAMBÚRGUER COM NO MÍNIMO 70G, 1 (UM) HAMBÚRGUER INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA; 2 FATIAS DE MUSSARELA COMBRITARIO 4.900 4.4,000 4.4,000 4.		LANCHE CHENTE CONSTITUTO		Γ	T	<u> </u>	
POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA, 1 (UMA) 03 CAIXINHA DE NO MÍNIMO 200ML DE SUCO DE LARANJA OU UVA COM CANUDINHO E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO. MARCA: TECO E NUTRINECTAR KIT LANCHE QUENTE CONSTITUIDO POR 1 (UM) PÃO DE HAMBÜRGUER COM NO MÍNIMO 70G, 1 (UM) HAMBÜRGUER INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA (DERRETIDA), 1 FOLHA DE ALFACE E TRÉS RODELAS DE TOMATE, 1 (UM) REFRIGERANTE SABOR COLA OU GUARANÁ EM LATA DE 350ML. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICA APROPRIADA PARA LANCHES. ESPECIFICAÇÕES DO REFRIGERANTE: PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA	02	COM NO MÍNIMO 70G, 2 FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA (DERRETIDA), 1 FOLHA DE ALFACE E 3 (TRÊS) RODELAS DE TOMATE. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICA APROPRIADA PARA LANCHES. MARCA: TECO	UN	500	4,00	2.000,00	
CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE HAMBÚRGUER COM NO MÍNIMO 70G, 1 (UM) HAMBÚRGUER INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA (DERRETIDA), 1 FOLHA DE ALFACE E TRÊS RODELAS DE TOMATE, 1 (UM) REFRIGERANTE SABOR COLA OU GUARANÁ EM LATA DE 350ML. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICA APROPRIADA PARA LANCHES. ESPECIFICAÇÕES DO REFRIGERANTE: PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA	03	POR 1 (UM) PÃO DE LEITE COM NO MÍNIMO 50G (CINQUENTA GRAMAS) / 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO COZIDO MAGRO SENDO 20G CADA FATIA / 2 (DUAS) FATIAS DE MUSSARELA SENDO 20G CADA FATIA, 1 (UMA) CAIXINHA DE NO MÍNIMO 200ML DE SUCO DE LARANJA OU UVA COM CANUDINHO E SEM ADIÇÃO DE CONSERVANTES. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER EMBALADO EM SACO PLÁSTICO (BRANCO OU TRANSPARENTE) ATÓXICO.	UN	3.000	4,90	14.700,00	
DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA ATÓXICA. MARCA: TECO E COCA COLA	04	CONSTITUÍDO POR 1 (UM) PÃO DE HAMBÚRGUER COM NO MÍNIMO 70G, 1 (UM) HAMBÚRGUER INDUSTRIALIZADO COM NO MÍNIMO 80G, 2 (DUAS) FATIAS DE PRESUNTO MAGRO COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 2 FATIAS DE MUSSARELA COM NO MÍNIMO 20G CADA FATIA, 1 (DERRETIDA), 1 FOLHA DE ALFACE E TRÊS RODELAS DE TOMATE, 1 (UM) REFRIGERANTE SABOR COLA OU GUARANÁ EM LATA DE 350ML. EMBALAGEM: CADA LANCHE DEVERÁ SER ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE ISOPOR ATÓXICA APROPRIADA PARA LANCHES. ESPECIFICAÇÕES DO REFRIGERANTE: PRODUTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE. O KIT DEVERÁ SER ENTREGUE EM SACOLA PLÁSTICA BRANCA ATÓXICA. MARCA: TECO	UN	500	9,75	4.875,00	
VALOR TOTAL R\$ 39.775,00	VALOR						

Ata de Registro de Preço nº 018/2017

Processo nº. 3.660/2.018 - Pregão nº. 012/2.018 Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R.A.P.APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A MANDADOS JUDICIAIS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS		Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	REPAGLINIDA 1,0MG – COMPRIMIDO	Un.	1.890				Deserto
02	BEZAFIBRATO 400MG - COMPRIMIDOS	стр	2.160				Fracassado
03	FLUNITRAZEPAM 1MG COMPRIMIDO REVESTIDO - COMPRIMIDO	cmp	450				Deserto
04	LEVODOPA + BENSIRASIDA 200/50MG - MEDEX	Un.	39.150	Roche	0,61	23.881,50	Aglon Com Representações Ltda
05	ORLISTATE 120MG COMPRIMIDO	Un.	2.250	Germed	1,93	4.342,50	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
06	FUROATO DE MOMETASONA 50 MCG SPRAY C/120 DOSES	fr	18				Deserto
07	DIOSMINA + HESPERIDINA 900+100MG COMPRIMIDO	cmp	540	Servier	2,47	1.333,80	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
08	GLICLAZIDA 60MG COMPRIMIDO LIBERAÇÃO PROLONGADA - COMPRIMIDO	cmp	37.350	Servier	1,329	49.638,15	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
09	IVABRADINA, CLORIDRATO 5MG - COMPRIMIDO	cmp	16.335	Servier	1,4450	23.604,075	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
10	PERINDOPRIL 4MG + INDAPAMIDA 1,25MG - COMPRIMIDOS	cmp	3.600	Servier	1,8150	6.534,00	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
11	RANELATO DE ESTRONCIO 2G - SACHE	sach e	1.350				Deserto
12	RILMENIDINA 1MG - COMPRIMIDOS	cmp	900	Servier	1,8680	1.681,20	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
13	TRIMETAZIDINA 35MG COMPRIMIDO	Un.	10.350	Servier	1,34	13.689,00	Atons do Brasil Dist Prod Hospitalares Ltda
VALOR	TOTAL R\$ 124.704,225						

Ata de Registro de Preço nº 021/2018

Processo nº. 46.488/17 – Pregão Presencial nº. 427/2017

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E AS EMPRESAS, **SERGIO** FUNKE ME, AGROARTE SERVIÇOS TECNICOS EM AGROPECUARIA E PAISAGISMO LTDA , VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE MUDAS DE PLANTAS ORNAMENTAIS E FLORES DIVERSAS, EXCLUSIVO PARA ME, EPP E MÉI.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	DRACENA ROXA (CORDYLINE TERMINALIS) MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 14 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,60M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	25	20,00	500,00	Sergio Funke Me
02	MONSTERA DELICIOSA (COSTELA DE ADÃO) (MONSTERA DELICIOSA) MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 8 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,50M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	25	20,00	500,00	Sergio Funke Me
03	BEIJO IMPATIENS DE SOMBRA (IMPATIENS WALLERIANA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	2.300	1,29	2.967,00	Sergio Funke Me
04	GRAMA AMEDOIM (ARACHIS REPENS) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	10.000	0,54	5.400,00	Sergio Funke Me

			-	T	•	<u> </u>
05	AGAVE DRAGÃO (AGAVE ATTENUATA) MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 14 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 0,30M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	20	29,00	580,00	Sergio Funke Me
06	ALAMANDA ERETA (ALLAMANDA POLYANTHA) MUDAS EM POTES PLÁSTICOS DE 2 LITROS, COM ALTURA MÍNIMA DE 1,00M. TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	100	9,76	976,00	Agroarte Serv Tac em Agropecuaria Ltda
07	CONFETE (HYPOESTES PHYLLOSTACHYA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	2.000	1,20	2.400,00	Sergio Funke Me
08	TRAPOERABA ROXA (TRADESCANTIA PALLIDA PURPUREA) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	6.000	0,99	5.940,00	Sergio Funke Me
09	SINGÔNIO (SYNGONIUM ANGUSTATUM) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	530	1,14	604,20	Sergio Funke Me

10	FALSA ERICA (CUPHEA GRACILIS) MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,10M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	2.300	1,14	2.622,00	Sergio Funke Me
11	ASPLÊNIO (ASPLENIUM NIDUS) - MUDAS EM SACOS PLÁSTICOS COM ALTURA MÍNIMA DE 0,35M, TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR EM PERFEITO ESTADO FITOSSANITÁRIO, LIVRES DE ERVAS DANINHAS, PRAGAS E DOENÇAS; TODAS AS MUDAS DEVERÃO ESTAR DEVIDAMENTE ENRAIZADAS. OS SISTEMAS RADICULARES DEVERÃO ESTAR PLENAMENTE DESENVOLVIDOS DENTRO DAS EMBALAGENS.	UN	25	10,00	250,00	Sergio Funke Me
VALOR TOTAL R\$ 22.739,20						

Ata de Registro de Preço nº 016/2017

Processo nº. 03.671/18 - Pregão nº. 021/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E AS EMPRESAS, **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, R.A.P. APARECIDA COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	MARCA	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	DIVALPROATO DE SÓDIO 269,10MG - EQUIVALENTE A 250MG DE ACIDO VALPROICO - COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS.	СМР	1.800	Abbott	0,80	1.440,00	Agion Com Rep Ltda
02	DIVALPROATO DE SÓDIO 538,10MG - EQUIVALENTE 500MG ACIDO VALPROICO - COMPRIMIDO REVESTIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS.	СМР	1.350	Abbott	1,75	2.362,50	Aglon Com Rep Ltda
03	DIVALPROATO DE SÓDIO 538,20MG - EQUIVALENTE A 500MG DE ACIDO VALPROICO COMPRIMIDO REVESTIDO - USO ADULTO E PEDIÁTRICO ACIMA DE 10 ANOS		2.700	Abbott	1,47	3.969,00	Aglon Com Rep Ltda
04	BROMETO DE PINAVERIO 100MG	СМР	1.350	Teuto	0,86	1.161,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
05	PINAVERIO, BROMETO 50MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	900	Teuto	1,05	945,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
06	VERAPAMIL 80MG	СМР	900	Prati	0,24	216,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda

	BROMAZEPAM 6MG	01.15	4 ====		0.40		R.A.P. Ap Com
07		CMP	1.575	Teuto	0,49	771,75	Medicamentos Ltda
08	CARISOPRODOL 250MG + DIPIRONA SODICA 250MG + PIRIDOXINA,CLORIDRATO 100MG + TIAMINA,CLORIDRATO 50MG + CIANOCOBALAMINA 1000MCG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	1.080				Deserto
09	FERROCARBONILA 120MG + TIAMINA, NITRATO 4MG + RIBOFLAVINA 1MG + PIRIDOXINA, CLOR 1MG + CIANOCOBALAMINA 25MCG + NICOTINAMIDA 10MG + ACIDO FOLICO 2MG + PANTOTENATO DE CALCIO 2MG COMPRIMIDO REVESTIDO	СМР	540				Deserto
	FLUNARIZINA, DICLORIDRATO 11,80MG, DIIDROERGOCRISTINA MESILATO 3MG	СМР	1.080				Deserto
11	GLYCINE MAX (L.) MERR., EXTRATO SECO 150MG CAPSULA GELATINOSA	CAP	450	Pharma science	1,10	495,00	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
12	HIDROXIPROPILMETILCELUL OSE LACTOBACILLUS ACIDOPHILUS CAPSULA COM TECNOLOGIA LICAPS 916MG	CAP	1.350	Ache	3,09	4.171,50	R.A.P. Ap Com Medicamentos Ltda
13	METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG + GLIMEPIRIDA 2MG	СМР	2.700				Deserto
14	METFORMINA, CLORIDRATO 1000MG + GLIMEPIRIDA 4MG	СМР	2.160				Deserto
15	METOCLOPRAMIDA 7MG + DIMETICONA 40MG + PEPSINA 50MG CAPSULA GELATINOSA DURA COM MICROGRANULOS	CAP	2.160				Deserto
VALO	R TOTAL R\$ 15.531,75						

Ata de Registro de Preço nº 027/2018

Processo nº. 04.152/18 – Pregão Presencial nº. 023/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **BH FOODS COMERCIO E INDUSTRIA LTDA**, VISANDO A AQUISIÇÃO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO.

Cota Principal

	illicipai						
item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores
01	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PATINHO EM FLOCOS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE. FLOCOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 A 3 CM DE LARGURA POR 4,5 A 5,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,3 CM DE ESPESSURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2 A 3 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (VALIDADE 12 MESES).	KG	22.500	Top Carnes	20,00	450.000,00	Bh Foods Comercio e Industria Ltda
VALO	R TOTAL R\$ 450.000,00						

Cota Reservada

Cota Reservada									
item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	Un	Quant	Marca	R\$ Unit	R\$ TOTAL	Detentores		
01	CARNE CONGELADA DE BOVINO SEM OSSO – PATINHO EM FLOCOS CONGELADOS INDIVIDUALMENTE. FLOCOS DE APROXIMADAMENTE 2,5 A 3 CM DE LARGURA POR 4,5 A 5,5 CM DE COMPRIMENTO E 0,3 CM DE ESPESSURA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACOS PLÁSTICOS DE POLIETILENO, DE MATERIAL ATÓXICO, TRANSPARENTE E RESISTENTE COM AS SEGUINTES INFORMAÇÕES NOME; MARCA; PESO LÍQUIDO, CARIMBO DO SIF DO ESTABELECIMENTO DO PRODUTOR; LOTE; VALIDADE; QUANTIDADE DO PRODUTO. CONTENDO DE 2 A 3 KG. SUAS CONDIÇÕES DEVERÃO ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. (VALIDADE 12 MESES).	KG	7.500	Top Carnes	20,00	150.000,00	Bh Foods Comercio e Industria Ltda		
VALO	R TOTAL R\$ 150.000,00								

Ata de Registro de Preço nº 036/2018

Processo nº. 06.775/18 – Pregão Presencial nº. 057/2018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E A EMPRESA, **BRENO FELIPINI CONTE**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE CIMENTO E CAL, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

Cota Principal:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CIMENTO CP II – F 32 – 50KG MARCA: Votoram	sc	18.750	16,85	315.937,50
02	CAL HIDRATADO CH-III – PRODUTO DEVE SEGUIR REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 7175. SACOS COM 20KG. MARCA: Votoram		3.750	5,64	21.150,00
VALC	DR TOTAL R\$ 337.087,50				

Cota Reservada:

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL
01	CIMENTO CP II – F 32 – 50KG MARCA: Votoram	SC	6.250	16,85	105.312,50
02	CAL HIDRATADO CH-III – PRODUTO DEVE SEGUIR REQUISITOS EXIGIDOS PELA NBR 7175. SACOS COM 20KG. MARCA: Votoram		1.250	5,64	7.050,00
VALO	DR TOTAL R\$ 112.362,50				
VAL	OR TOTAL DA ATA 449.450,00				

Ata de Registro de Preço nº 038/2018

Processo nº. 49.857/2.018 – Pregão Presencial nº. 054/2.018

Validade: 12 (doze) meses

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA, **ORLANDO FACIOLI EPP**, VISANDO POSSÍVEL AQUISIÇÃO DE GENEROS ALIMENTÍCIOS - HORTIFRUTIGRANJEIROS, COM COTA RESERVADA DE 25% PARA ME, EPP E MEI.

COTA PRINCIPAL

Item	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	UN.	Quant.	R\$ UNIT.	R\$ TOTAL	DETENTORES
01	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG. MARCA: Dallas	KG	75.000	1,23	92.250,00	Orlando Facioli Epp

				1		
02	ALFACE, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 350 GRS CADA. CAIXA PLÁSTICA/ENGRADADO FORRADO COM SACO DE POLIETILENO. MARCA: Saito	PÉS	22.500	1,80	40.500,00	Orlando Facioli Epp
03	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DE CASCA FINA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 140 GRS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO DE (750X480 MM), PESANDO (20 +/- 0,10) KG. MARCA: Marvi	SC	1.125	36,00	40.500,00	Orlando Facioli Epp
04	CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA. CAIXA PLÁSTICA/ENGRADADO FORRADO COM SACO DE POLIETILENO. MARCA: Saito	PÉS	3750	1,80	6.750,00	Orlando Facioli Epp
05	COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRS CADA. MARCA:Saito	MÇ	3.750	1,90	7.125,00	Orlando Facioli Epp
06	LIMÃO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRS. MARCA: Lansoni	KG	2.250	2,30	5.175,00	Orlando Facioli Epp

C)7	MAÇOS RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRS CADA. MARCA: Saito	PÉS	3.750	3,22	12.075,00	Orlando Facioli Epp
C)8	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS. A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIA, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXAS COM 30 DÚZIAS. MARCA: Tsuboi	DZ	9.675	3,90	37.732,50	Orlando Facioli Epp
C	09	TOMATE PARA SALADA, MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, EXTRA AA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRS, SENDO TOLERADO LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO 20 KG. MARCA: Kassuo	сх	900	39,50	35.550,00	Orlando Facioli Epp

	COTA RESERVADA									
01	MELANCIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME ARREDONDADA OU ALONGADA, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA E MADURA, COM CASCA LISA EM TONS DE VERDE OU RAJADA POR MANCHAS AMARELADAS, COM POLPA INTACTA E ABUNDANTE, FIRME COM COLORAÇÃO RÓSEA, AVERMELHADA OU PURPÚREA, COM SEMENTES ESBRANQUIÇADAS OU PRETAS. PESANDO APROXIMADAMENTE 10 KG. MARCA: Dalas		25.000	1,23	30.750,00	Orlando Facioli Epp				

02	ALFACE, LISA OU CRESPA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 350 GRS CADA. CAIXA PLÁSTICA/ENGRADADO FORRADO COM SACO DE POLIETILENO. MARCA: Saito	PÉS	7.500	1,80	13.500,00	Orlando Facioli Epp
03	CEBOLA, DE PRIMEIRA, COMPACTA E FIRME, SEM DEFEITOS SÉRIOS, DE CASCA FINA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÕES UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDAS PESANDO NO MÍNIMO 140 GRS, ISENTA DE SUJIDADE, PARASITA E MATERIAIS ESTRANHOS, ACONDICIONADA EM SACOS DE POLIETILENO DE (750X480 MM), PESANDO (20 +/- 0,10) KG. MARCA: Marvi	sc	375	36,00	13.500,00	Orlando Facioli Epp
04	CHICÓRIA, FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA, ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LÍVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 400 GRS CADA. CAIXA PLÁSTICA/ENGRADADO FORRADO COM SACO DE POLIETILENO. MARCA: Saito	PÉS	1.250	1,80	2.250,00	Orlando Facioli Epp
05	COUVE MANTEIGA, FRESCA, EXTRA APRESENTANDO TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES, DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES, MATERIAL TERROSO E UMIDADE EXTERNA ANORMAL, LIVRE DE RESÍDUOS E DE FERTILIZANTES, SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS, ORIUNDOS DO MANUSEIO. PESANDO APROXIMADAMENTE 450 GRS CADA. MARCA: Saito	MÇ	1.250	1,90	2.375,00	Orlando Facioli Epp
06	LIMÃO TAITI, FRESCO, DE PRIMEIRA, APRESENTANDO TAMANHO, COR E CONFORMAÇÃO UNIFORME DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDO E MADURO, COM POLPA INTACTA E FIRME, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE. PESANDO APROXIMADAMENTE 85 GRS. MARCA: Lansoni	KG	750	2,30	1.725,00	Orlando Facioli Epp

	07	MAÇOS RÚCULA FRESCA, DE PRIMEIRA, CONSTITUÍDA DE FOLHAS VERDES, SEM TRAÇOS DE DESCOLORAÇÃO, TURGESCENTES, INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDAS, AUSENTES DE DEFEITOS QUE ALTEREM A SUA CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA BEM COMO DE ENFERMIDADES E INSETOS, SEM DEFEITOS GRAVES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ESTAR LIVRE DE FOLHAS EXTERNAS SUJAS DE TERRA E DE FERTILIZANTES. PESANDO APROXIMADAMENTE 300 GRS CADA. MARCA: Saito	PÉS	1.250	3,22	4.025,0	00	Orlando Facioli Epp
	08	OVOS DE GALINHA, BRANCO, PESANDO NO MÍNIMO 65 GRS. A UNIDADE, ISENTO DE ANOMALIA, DA PRESENÇA DE FUNGOS OU SUBSTÂNCIAS TÓXICAS, O PRODUTO DEVERÁ SER ACONDICIONADOS EM BANDEJAS DE PAPELÃO FORTE COM DIVISÕES CELULARES, PARA 30 UNIDADES, EMBALADOS EM CAIXAS COM 30 DÚZIAS. MARCA: Tsuboi	DZ	3.225	3,90	12.577	,50	Orlando Facioli Epp
	09	TOMATE PARA SALADA, MÉDIO 80% DE MATURAÇÃO, EXTRA AA, APRESENTANDO TAMANHO UNIFORME E SUFICIENTEMENTE DESENVOLVIDO PESANDO NO MÍNIMO 100 GRS, SENDO TOLERADO LIGEIROS DEFEITOS NA CONFORMAÇÃO, ESTANDO LIVRES DE ENFERMIDADES, DEFEITOS GRAVES QUE ALTERE A CONFORMAÇÃO E APARÊNCIA, ISENTO DE SUJIDADE, PARASITO E SUBSTÂNCIAS TERROSAS E RESÍDUOS DE DEFENSIVOS AGRÍCOLAS, SEM LESÕES DE ORIGEM FÍSICA OU MECÂNICA (RACHADURAS E CORTES), ACONDICIONADA EM CAIXA DE MADEIRA DE (495X355X220 MM) PESANDO 20 KG. MARCA: Kassuo	сх	300,00	39,50	11.850	,00,	Orlando Facioli Epp
VALOR TOTAL R\$ 92.552,50								
VALOR TOTAL DA ATA R\$ 370.210,00								

PORTARIA PORTARIA N.º 2064

de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 11.504/2018 Pregão n.º 109/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Silvia Helena Crespan Ribeiro, Marcelo Benicá Calabrese
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2065 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira Processo n.º 11.505/2018 Pregão n.º 110/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-

Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2066 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 11.506/2018 Pregão n.º 111/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Aline Lyra Pereira dos Santos, André Matheus Vieira, Tarcizio Simoneti Júnior
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2067 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da Silva como Pregoeira Processo n.º 11.507/2018 Pregão n.º 112/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Paulo Henrique Siqueira
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2068 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 11.606/2018 Pregão n.º 113/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Aline Lyra Pereira dos Santos, Carlos Eduardo Barros Pereira
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2069 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, a servidora Roseli Aparecida Paulo Machado, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 05.805/2018 Pregão Presencial nº 043/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito,

quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2070 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti em substituição ao servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 028/2018; Processo Administrativo nº 05.529/2018 Pregão Presencial nº 037/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2071 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti em substituição ao servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 029/2018; Processo Administrativo nº 05.534/2018 Pregão Presencial nº 039/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - I) o representante da Administração anotará em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2072 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti em substituição ao servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preço nº 026/2018; Processo Administrativo nº 05.981/2018 Pregão Presencial nº 048/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2073 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti em substituição ao servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 311/2017; Processo Administrativo nº 39.123/2017 Pregão Presencial nº 384/2017, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas

ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotrá em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2074 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros
 Pereira e João Francisco Moreti, como representantes

- da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 319/2017; Processo Administrativo nº 44.538/2017 Pregão Presencial nº 420/2017, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2075 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 05.992/2018 Pregão Presencial nº 049/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado:
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas

a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2076 de 04 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti em substituição ao servidor José Nelson Rizzo de Castro, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 07.160/2018 Pregão Presencial nº 064/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;

- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu. 04 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 04 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2077 de 05 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Wesley Martinez Yong e Edivirges Genoveva Desen, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Contrato nº 072/2018; Processo Administrativo nº 05.745/2018 Pregão Presencial nº 042/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;

- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2078 de 05 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Carlos Eduardo Barros Pereira e João Francisco Moreti, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 041/2018; Processo Administrativo nº 05.530/2018 Pregão Presencial nº 038/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
 - b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade

e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;

- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2079 de 05 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso

VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores William de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 040/2018; Processo Administrativo nº 06.774/2018 Pregão Presencial nº 056/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 05 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 05 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2080 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, o servidor Paulo Henrique Siqueira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato nº 071/2018; Processo Administrativo nº 08.871/2018 Pregão Presencial nº 081/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
 - I) o representante da Administração anotará em registro

próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,

- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2081 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, os servidores Willian de Oliveira e Silva e Marcelo Benicá Calabrese, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do contrato nº 072/2018; Processo Administrativo nº 05.035/2018 Pregão Presencial nº 034/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
 - h) tomar providências necessárias à continuidade,

no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;

- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2082 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de Registro de Preços nº 042/2018; Processo Administrativo nº 07.559/2018 Pregão Presencial nº 066/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e

identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2083 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

I - DESIGNAR, os servidores Nelson Victor Lapostte eMeire Cristina Gêa, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução da Ata de

Ano XXVIII | Edição 1466

Registro de Preços nº 043/2018; Processo Administrativo nº 05.036/2018 – Pregão Presencial nº 035/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:

- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2084 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

- I DESIGNAR, o servidor Paulo Henrique Siqueira, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 079/2018; Processo Administrativo nº 08.872/2018 Pregão Presencial nº 082/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas

convenientes.

II - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2085 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, o servidor Engº José Henrique Bassetto, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº 036/2018; Processo Administrativo nº 36.675/2017 Concorrência Pública nº 005/2017, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos:
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das

cláusulas contratuais;

- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2086 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, a servidora Irene Andrade Menezes, como representante da Administração, para acompanhar e fiscalizar a execução do Processo Administrativo nº 05.539/2018 Pregão Presencial nº 040/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
- c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;
- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
 - g) controlar vencimentos de prazos e quantidades

contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;

- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2087 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do artigo 2º do Decreto nº 9.565/2013,

RESOLVE:

- I DESIGNAR, os servidores Tarcizio Simoneti Júnior e André Matheus Vieira, como representantes da Administração, para acompanharem e fiscalizarem a execução do Processo Administrativo nº 08.870/2018 Pregão Presencial nº 080/2018, da Lei Federal nº 8.666/93:
- a) controlar e fiscalizar, formalmente, quantidades requisitadas e entregues ou executadas pelo contratado;
- b) receber, conferir, controlar e fiscalizar a quantidade e qualidade dos produtos e/ou serviços contratados ou solicitar formalmente dos usuários parecer a respeito, quando o gestor não for o usuário;
 - c) receber, conferir e aprovar para pagamento as notas

ou documentos fiscais, referentes ao contrato, assinando e identificando-se no corpo desses documentos;

- d) emitir análise sobre aditamentos, observando condições definidas neste;
- e) solicitar aplicação de penalidades previstas nos contratos, caracterizando a infração cometida pelo contratado;
- f) fazer previsões e solicitações de entregas de produtos;
- g) controlar vencimentos de prazos e quantidades contratadas e validade de caução, quando aplicável aos contratos;
- h) tomar providências necessárias à continuidade, no caso de ser o gestor de contrato de fornecimento de materiais ou de serviços contínuos;
- i) fornecer informação, a respeito do cumprimento dos contratos, sempre que entender necessário, ou sempre que for provocado;
- j) deverá fiscalizar e exigir a comprovação dos recolhimentos para com o INSS e FGTS, nos termos das cláusulas contratuais;
- k) deverá acompanhar se os empregados estão devidamente registrados, quando o contrato assim, o exigir;
- I) o representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do objeto contratado, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados; e,
- m) as decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a seu superior em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.
 - II Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu,

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora do Departamento de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2088 de 06 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora Juliana Cristina Seno da
 Silva como Pregoeira - Processo n.º 12.320/2018 - Pregão

n.º 114/2018.

- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Solange Ap. de Aguiar, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião, Leandro César Zanardo Romanholi, Jorge de Campos Júnior, Sérgio Pizzigatti Diniz de Almeida
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 06 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 06 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

PORTARIA N.º 2089 de 10 de abril de 2018.

FÁBIO VIEIRA DE SOUZA LEITE, Secretário Municipal de Governo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IV do artigo 2° do Decreto n° 9.565/13,

RESOLVE:

- I DESIGNAR a servidora Solange Aparecida de Aguiar como Pregoeira Processo n.º 12.505/2018 Pregão n.º 115/2018.
- II DESIGNAR a Equipe de Apoio a Pregoeira composta pelos seguintes membros: Juliana Cristina Seno da Silva, Fábio Alexandre Rodrigues Santos, Luciano Pelicia, Andrea Cristina Panhin Amaral, Murilo Fernandes Paganini, Rodrigo Ramos, Rubens Danilo Taborda Carmello, Regiane Aparecida Pineiz, Ligia Maria Alves Julião
 - III Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2018.

Fábio Vieira de Souza Leite

Secretário Municipal de Governo

Registrada no Departamento de Compras e Licitações, em 10 de abril de 2018, 162º ano de emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Andrea Cristina Panhin Amaral

Diretora de Compras e Licitações

Secretaria de Infraestrutura

Prefeitura Municipal de Botucatu CEMITÉRIO "PORTAL DAS CRUZES" Botucatu, 29/03/2018.

EDITAL

Pelo presente EDITAL, o Administrador do Cemitério Municipal de Botucatu "Portal das Cruzes", no uso de suas atribuições legais, notifica os familiares interessa-

dos que terão o prazo de 15 (quinze) dias à contar desta data, para comparecer à Administração do Cemitério, para reclamar o direito de USO E CONSERVAÇÃO do Jazigo nº 92, Quadra 3B, rua 10, registrado em nome de FLAUSINA S. S. COUTO.

Decorrido o prazo acima citado, será concedido o direito de USO E CONSERVAÇÃO do mesmo para o Sr. ELIAS ROBERTO COUTO PIAGENTINI.

DÉCIO DE CAMPOS

Administrador do Cemitério "Portal das Cruzes"

"VISTO"

ANDRÉ LUIZ PERES

Secretário Municipal de Obras e Serviços Municipais

Recursos Humanos

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ANALISTA CONTÁBIL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

02° lugar WAGNER JOSE ALMEIDA

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ASSISTENTE SOCIAL

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

12º lugar ANGELICA PAULINO DOS SANTOS

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

ATENDENTE DE CRECHE

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

138º lugar LUCIANA APARECIDA TROVAO139º lugar ANALICE REGINA SILVA HONORATO

140º lugar DANIELA CRISTINA RODRIGUES CORREA DE

OLIVEIRA

141º lugar142º lugarROSE MARIA DE CAMARGO

143° lugar JULIANA DA SILVA RODRIGUES

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE ESCRITÓRIO

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

81° lugar ELAINE DE FATIMA CAVALLARI 82° lugar RAFAEL AUGUSTO COLELA

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

187º lugar GEOVANE RIBEIRO DA SILVA188º lugar TATIANA MIGUEL FERREIRA LUIZ

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

MOTORISTA

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

42º lugar MILTON CESAR DOS SANTOS CRAVEIRO

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

CONVOCAÇÃO

COMPARECER À SEÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL NO DIA 16.04.2018 ÀS 09:00 HORAS O (s) SEGUINTE (s) CLASSIFICADO (s) NO CONCURSO PUBLICO DO EDITAL 001/2013:-

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (INFANTIL)

CLASSIFICAÇÃO: NOME:

94° lugar ULISSES APARECIDO RODRIGUES
95° lugar VIVIANE LAPERUTA DE PAIVA
96° lugar ELISANGELA PETRICONE

97º lugar ELAINE APARECIDA SOARES DOS REIS SOUZA

98° lugar BRUNA CRISTINA FERREIRA DE SOUZA 99° lugar GABRIELA DOS SANTOS CHINAQUE

Botucatu, 11 de abril de 2018.

Ricardo de Melo Oliveira

Chefe da Seção de Administração de Pessoal

Designado

ATENÇÃO - O não comparecimento será considerado desistência da vaga que concorreu no referido concurso publico.

Vigilância Sanitária

13/04/2018

01-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 330/18-A Data de Protocolo:07/03/2018 CEVS: 350750601-863-001233-1-5 Data de Validade: 09/03/2019 Razão Social: MORENO, JOAQUIM E CIA LTDA - ME CNPJ/CPF: 05.854.804/0001-71 Endereço:Rua SETE DE SETEMBRO, 189 Jardim Central Município: BOTUCATU CEP: 18603-340 UF: SP Resp. Legal: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 08585129808 Resp. Técnico: JOSÉ FERNANDO COLTURATO JOAQUIM CPF: 08585129808 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:29.915 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamentodo Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

02-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 488/18 Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 350750601-960-000286-1-4 Data de Validade: 04/04/2019 Razão Social: DANIELA DE CASSIA RUZZA CNPJ/CPF: 14.948.796/0001-13 Endereço: Avenida EDIBERTO ROQUE SFORSIN, 916 CONJUNTO HABITACIONAL ROQUE ORTIZ FILHO Município: BOTUCATU CEP: 18601-705 UF: SP Resp. Legal: DANIELLA DE CASSIA RUZZA CPF: 17033568886

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

03-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 430/18 Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 350750601-863-001126-1-5 Data de Validade: 29/03/2019 Razão Social: CLINICA SAUDE E VIDALTDA CNPJ/CPF: 16.541.188/0002-04 Endereço: Praça COMENDADOR EMILIO PEDUTTI, 134 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-410 UF: SP Resp. Legal: KÁTIA SOARES BARBOSA NUNES CPF: 55258387615 Resp. Técnico: MARCY MARIA KEN NERLY CPF: 24735263896 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:60.978 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

04-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 430/18-A Data de Protocolo: 28/03/2018 CEVS: 350750601-863-001239-1-9 Data de Validade: 29/03/2019 Razão Social: CLINICA SAUDE E VIDA LTDA CNPJ/CPF: 16.541.188/0002-04 Endereço: Praça COMENDADOR

EMILIO PEDUTTI, 134 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-410 UF: SP Resp. Legal: KÁTIA SOARES BARBOSA NUNES CPF: 55258387615 Resp. Técnico: MARCY MARIA KEN NERLY CPF: 24735263896 CBO: 223208 CRO No. Inscr.:60.978 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamentodo Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

05-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 506/18 Data de Protocolo: 06/04/2018 CEVS: 350750601-865-000395-1-9 Data de Validade: 07/04/2019 Razão Social: BARBARA DIAS MIRAS CNPJ/CPF: 40182658830 Endereço: Rua QUINTINO BOCAIÚVA, 1244 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-040 UF: SP Resp. Legal: BARBARA DIAS MIRAS CPF: 40182658830 Resp. Técnico: BARBARA DIAS MIRAS CPF:

40182658830 CBO: Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:06/125059 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

06-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 481/18 Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 350750601-477-000024-1-0 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: BOTICA OFICINAL LTDA CNPJ/CPF: 55.836.928/0001-00 Endereço: Rua AMANDO DE BARROS, 950 CENTRO Município: BOTUCATU CEP: 18600-050 UF: SP Resp. Legal: HAMILTON MONARI CPF: 05714897889 Resp. Técnico: HAMILTON MONARI CPF: 05714897889 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:11378 UF:SP Resp. Técnico: EDILAINE GOMES DE SOUZA CPF: 34020839816 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:61.922 UF:SP Resp. Técnico: MILLENA FIGUEROA RITZ CPF: 37361754856 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:65160 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

07-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 435/18 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 350750601-206-000013-1-7 Data de Validade: 03/04/2019 Razão Social: ANTONIO MARCIO MEGID-ME CNPJ/CPF: 49.550.221/0001-22 Endereço: Rua DOUTOR ADOLFO LUTZ, 38 VILA SANTA THEREZINHA DE MENINO JESUS Município: BOTUCATU CEP: 18602-240 UF: SP Resp. Legal: ANTONIO MARCIO MEGID CPF: 98303031872 Resp. Técnico: RENILSON CARDOSO NUNES CPF: 05750087840 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04483007 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

08-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 389/18 Data de Protocolo: 19/03/2018 CEVS:

350750601-477-000177-1-0 Data de Validade: 22/06/2018 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/ CPF: 54.375.647/0155-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2426 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CANÇADO LESSA CPF: 01589106806 Resp. Técnico: DANTE BOMBARDA NETO CPF: 39570891823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.347 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PARENTE DE REZENDE CPF: 33389096833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87.126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica ALESSANDRA CARLA DA SILVA.

09-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 483/18 Data de Protocolo: 02/04/2018 CEVS: 350750601-477-000177-1-0 Data de Validade: 22/06/2018 Razão Social: DROGAL FARMACÊUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0155-82 Endereço: Avenida LEONARDO VILLAS BOAS, 2426 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-227 UF: SP Resp. Legal: ROBERTO CANÇADO LESSA CPF: 01589106806 Resp. Técnico: DANTE BOMBARDA NETO CPF: 39570891823 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:84.347 UF:SP Resp. Técnico: TATIANE DE MARIO VILLAS BOAS CPF: 27646791814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:26041 UF:SP Resp. Técnico: CAMILA PARENTE DE REZENDE CPF: 33389096833 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:87.126 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

10-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 504/18 Data de Protocolo: 06/04/2018 CEVS: 350750601-562-000189-1-0 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: SODEXO DO BRASIL COMERCIAL S.A. CNPJ/CPF: 49.930.514/2141-00 Endereço: Estrada BOTUCATU / ITATINGA, 00 KM 12 ZONA RURAL Município: BOTUCATU CEP: 18603-970 UF: SP Resp. Legal: FERNANDO NISHIO DE SOUSA CPF: 25112126841 Resp. Técnico: LUISA SALERNO RIBEIRO CPF: 39499257837 CBO: Conselho Prof.: CRN No. Inscr.:38.842 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

11-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 432/18 Data de Protocolo: 29/03/2018 CEVS: 350750601-206-000006-1-2 Data de Validade: 04/04/2019 Razão Social: AXKOR COSMÉTICOS LTDA EPP CNPJ/CPF: 14.121.769/0001-72 Endereço: RUA: NAPOLEAO LAUREANO, 737 VILA ANTARTICA Município: BOTUCATU CEP: 18608-590 UF: SP Resp. Legal: IRANI RIELLO GOMES CPF: 98582739834 Resp. Técnico: JANAÍNA

PERES DE ASSIS PACHECO CPF: 33298016896 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:51259 UF:SP Resp. Técnico: DÉBORA CARVALHO FERRARI CPF: 39236636845 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04268456 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

12-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 492/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-865-000002-1-3 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: EDUARDO ALEXANDRE LOPES CNPJ/CPF: 14477780818 Endereço: Rua MAJOR MATHEUS, 798 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-630 UF: SP Resp. Legal: EDUARDO ALEXANDRE LOPES CPF: 14477780818 Resp. Técnico: EDUARDO ALEXANDRE LOPES CPF: 14477780818 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:20772-F UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

13-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 494/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-865-000342-1-5 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: TACIANA MARIA TEIXEIRA FERRAZ CNPJ/CPF: 17051992830 Endereço: RODRIGUES CÉZAR, 0785 Vila dos Lavradores Município: BOTUCATU CEP: 18609-082 UF: SP Resp. Legal: TACIANA MARIA TEIXEIRA FERRAZ CPF: 17051992830 Resp. Técnico: TACIANA MARIA TEIXEIRA FERRAZ CPF: 17051992830 CBO: 223605 Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:11309-EPF UF:SP Resp. Técnico: RODOLFO SPADOTTO FERRAZ CPF: 35693016803 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59959 Itf UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

14-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 487/18 Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 350750601-477-000083-1-1 Data de Validade: 23/01/2019 Razão Social: FARMÁCIA CORAÇÃO DE JESUS BOTUCATU LTDA ME CNPJ/CPF: 64.528.425/0001-50 Endereço: Rua BRAZ DE ASSIS, 333 VILA DOS LAVRADORES Município: BOTUCATU CEP: 18609-740 UF: SP Resp. Legal: NILTON FIORAVANTI CPF: 06335914832 Resp. Técnico: MARISA MADALENA XAVIER PEREIRA CPF: 19096030826 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:39577 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica CASSIA MARIANA DA SILVA.

15-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 489/18 Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 350750601-863-001144-1-3 Data de Validade: 06/04/2019

Razão Social: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CNPJ/ CPF: 28721171807 Endereço: Rua JOÃO PASSOS, 1863 centro Município: BOTUCATU CEP: 18602-140 UF: SP Resp. Legal:

MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CPF: 28721171807 Resp. Técnico: MARCELO GASPARINI FIORAVANTE CPF: 28721171807 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:77.399 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

16-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 500/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-863-000403-1-2 Data de Validade: Razão Social: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CNPJ/CPF: 27599127879 Endereço: DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

17-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 501/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-863-001289-1-0 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CNPJ/CPF: 27599127879 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp.

Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP.

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

18-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 498/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-863-001242-1-4 Data de Validade: Razão Social: DL SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.350.346/0001-76 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID

NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP Resp. Técnico: LISA MILARÉ CPF: 27990211823 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59930/06 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Cancelamento de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

19-Comunicado de DEFERIMENTO referente à

protocolo: 499/18 Data de Protocolo: 05/04/2018 CEVS: 350750601-863-001290-1-1 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: DL SERVIÇOS CLÍNICOS LTDA - ME CNPJ/CPF: 27.350.346/0001-76 Endereço: Rua DAMIÃO PINHEIRO MACHADO, 972 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-560 UF: SP Resp. Legal: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 Resp. Técnico: DAVID NICOLETTI GUMIEIRO CPF: 27599127879 CBO: Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:100369-D UF:SP Resp. Técnico: LISA MILARÉ CPF: 27990211823 CBO: 07410 Conselho Prof.: CRP No. Inscr.:59930/06 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Licença de Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

20-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 491/18 Data de Protocolo: 04/04/2018 CEVS: 350750601-477-000025-1-8 Data de Validade: 05/06/2018 Razão Social: UNIMED BTU COOP. TRAB. MEDICO CNPJ/CPF: 45.425.899/0006-37 Endereço: DOUTOR COSTA LEITE, 1068 Centro Município: BOTUCATU CEP: 18603-690 UF: SP Resp. Legal: DANILO VIANI JUNIOR CPF: 01198695862 Resp. Técnico: SILVIA REGINA PONTELI ROSSI CPF: 27349873840 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24382 UF:SP Resp. Técnico: JUSSARA VIEIRA DA ROCHA CPF: 28488773838 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:63.561 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Assunção.

21-Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 503/18 Data de Protocolo: 06/04/2018 CEVS: 350750601-863-000158-1-4 Data de Validade: 06/04/2019 Razão Social: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CNPJ/CPF: 21283328852 Endereço: Rua EDMUNDO TECHIO, 127 VILA NOVA BOTUCATU Município: BOTUCATU CEP: 18608-222 UF: SP Resp. Legal: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 21283328852 Resp. Técnico: VIVIANE FERRAZ BERNARDI CPF: 21283328852 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:70.112 UF:SP

O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE BOTUCATU. Defere o(a) Renovação de Licença de Funcionamento do Estabelecimento.

O (s) responsável (s) assume (m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes ás atividades prestadas respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito (s) ao cancelamento deste documento.

Rosana Cristina de Lara Marins Minharro

Chefe de Divisão da Vigilância Sanitária Municipal

Botucatu, 13 de Abril de 2018

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Portaria nº 1/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Leonides Aparecida Thomé Franco de Oliveira"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Leonides Aparecida Thomé Franco de Oliveira, inscrita no CNPJ sob nº21.350.754/0001-41 – NIRE 35-8-1301110-7, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 18 m² (18 metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 810,00 (oitocentos e dez reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 09 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 2/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Carlos Martos"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Carlos Martos - ME, inscrita no CNPJ sob nº 02.861.483/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 24 m² (vinte e quatro metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente

Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.080,00 (mil e oitenta reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 09 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 3/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Soeli Cristina dos Santos Munhoz"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público; RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Soeli Cristina dos Santos Munhoz, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.408/0001-91, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15 m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais) Soeli Cristina dos Santos Munhoz, inscrita no CNPJ sob nº 07.493.408/0001-91

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 09 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 4/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Nedima Nunes de Campos"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação política do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Nedima Nunes de Campos, inscrita no CNPJ sob nº 28.783.375/0001-94, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12 m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 09 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 09 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 5/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Marcelo Adriano Mathias"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art.

52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Marcelo Adriano Mathias, inscrita no CNPJ sob nº 17.529.211/0001-19, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais)

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 09 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 7/2018 De 09 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Tamires Cristina Rocha"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Tamires Cristina Rocha, inscrita no CNPJ sob nº 21.098.255/0001-09, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 06 m² (seis metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 10 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 10 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO Processo Administrativo n °10.938/2.018- Portaria n° 9/2018

Pelopresenteinstrumento de "TERMODEAUTORIZAÇÃO DE USO", de um lado o MUNICIPIO DE BOTUCATU, pessoa jurídica de direito público interno, C.N.P.J. nº 46.634.101/0001-15, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, neste ato representado por Daniel da Cruz Lopes, Secretário Adjunto de Comércio e Serviços, doravante denominado "SECRETARIA" e de outro lado a empresa Lucas Sormani Garcia ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.145/0001-76, com sede à Rua Major Matheus, 1.117, nesta, neste ato representado por Jonathan Lopes de Medeiros, brasileiro, empresário, portador do R.G. nº 58.919.901-8 e do CPF n° 073.310.569-64, doravante denominada "AUTORIZADA", têm entre si como justo e acordado o seguinte:

Cláusula Primeira. A SECRETARIA, através do presente Termo de Autorização de Uso, e por força da portaria nº 9/2018, de 11 de abril de 2.018, autoriza o uso, à titulo precário, à AUTORIZADA, do espaço público fronteiriço à Praça Martinho Nogueira, local delimitado e atualmente utilizado como "bolsão de estacionamento", em frente a escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste município, conforme especificado no croqui que acompanha o presente Termo.

Cláusula Segunda. No espaço público objeto da presente Portaria a empresa AUTORIZADA instalará um trailer, que funcionara no período das festividades de comemoração do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Cláusula Terceira. A presente Autorização de Uso vigorará nos dias 13, 14 e 15 de abril de 2.018, por ocasião da comemoração do 163º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu.

Clausula Quarta. Fica a AUTORIZADA exclusivamente responsável civil e criminalmente por quaisquer prejuízos, danos e acidentes que venha a causar a terceiros, inclusive eventuais indenizações decorrentes da realização de suas atividades.

Cláusula Quinta. O presente Termo de Autorização não cria privilégios, direitos e indenizações, a qualquer título, para a AUTORIZADA e jamais causará ônus a SECRETARIA, sob qualquer pretexto.

E, por assim se haverem acordados, as partes e testemunhas firmam o presente instrumento, em três vias de igual teor, para os devidos fins de direito.

Botucatu 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Jonathan Lopes de Medeiros

Autorizado

1ª Testemunha:

2ª Testemunha:

Portaria nº 9/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Lucas Sormani Garcia ME"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Lucas Sormani Garcia ME, inscrita no CNPJ sob nº 23.065.145/0001-76, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 10/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Jonas Menezes da Silva"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Jonas Menezes da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 30.142.879/0001-77, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 04 m² (quatro metros

13 DE ABRIL DE 2018

quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 180,00 (cento e oitenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 11/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Jeferson Willian Pontes - ME"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do

espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Praça Rubião Júnior, neste Município, à empresa Jeferson Willian Pontes - ME, inscrita no CNPJ sob nº 09.072.317/0001-08, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 500 m² (quinhentos metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 12/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Jeferson Willian Pontes - ME"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana

nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Adriano Verissimo do Nascimento, inscrita no CNPJ sob nº 29.904.333/0001-27, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 02 m² (dois metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 90,00 (noventa reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 13/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Charles Humberto Machado" André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Charles Humberto Machado, inscrita no CNPJ sob nº 30.172.880/0001-44, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 15 m² (quinze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação

Político-Administrativa de Botucatu Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 14/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Tamara Raquel Engholm Diniz"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público; RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Tamara Raquel Engholm Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 30.012.708/0001-23, com sede à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 06 m² (seis metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as

estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 15/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Edson Coelho"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4°, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Tamara Raquel Engholm Diniz, inscrita no CNPJ sob nº 30.012.708/0001-23, com sede à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4, de que trata o croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 09 m² (nove metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente

Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 405,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Portaria nº 16/2018 De 11 de abril de 2.018

"Autoriza o uso de espaço público municipal, a título precário, à empresa Antônio Marcos Vieira da Silva"

André Luiz Godinho, Secretário de Comunicação, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do artigo 4º do Decreto nº 9.565/13;

CONSIDERANDO que o Municipio tem amparo no art. 52, XII, c. c. art, 83 § 4º, ambos da Lei Orgânica do Municipio;

CONSIDERANDO que a Lei nº 4.127, de 22 de dezembro de 2.000 autoriza a realização de shows nas Praças Prof. Pedro Torres, Rubião Júnior e D. Luiz Maria de Santana nas festividades da emancipação politica do Município e de Sant'Ana Padroeira da Cidade;

CONSIDERANDO que o município comemora no dia 14 de abril sua data de emancipação político-administrativa, com atrações artísticas, culturais e recreativas;

CONSIDERANDO a existências de interesse público;

RESOLVE

Art. 1º Fica autorizado o uso, a título precário, do espaço público fronteiriço à praça Martinho Nogueira, local atualmente delimitado e utilizado como "bolsão de estacionamento" em frente a Escola Cardoso de Almeida (Cardosinho), neste Município, à empresa Antônio Marcos Vieira da Silva, inscrita no CNPJ sob nº 15.016.433/0001-02, com sede à Rodovia Gastão Dal Farra, Km 4, de que trata o

croqui anexo à presente Portaria.

Art. 2º No espaço público objeto da presente Portaria a Autorizada instalará um trailer destinado a venda de produtos alimentícios, ocupando uma área de 12 m² (doze metros quadrados).

Art. 3º A presente Autorização de Uso vigorará no período de 13 a 15 de abril de 2.018, por ocasião das comemorações do 163º ano de Emancipação Politico-Administrativa de Botucatu.

Art. 4º Para a utilização do espaço objeto da presente Portaria obriga-se a Autorizada a recolher ao Tesouro Municipal o valor correspondente a R\$ 540,00 (quatrocentos e cinco reais).

Art. 5º O descumprimento da obrigação prevista no artigo anterior acarretará a imediata rescisão da presente Autorização, obrigando-se a Autorizada a desocupar a área e entrega-la ao Município nas mesmas condições em que a recebeu independentemente de perdas e danos que vier a causar ao Município.

Art 6º Obriga-se a Autorizada a desmontar e retirar as estruturas do espaço objeto desta Portaria até o dia 16 de abril de 2.018, entregando-o nas mesmas condições em que o recebeu.

Art 7º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Botucatu, 11 de abril de 2.018

André Luiz Godinho

Secretário de Comunicação

Registrado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico aos, 11 de abril, 162º ano de Emancipação Político-Administrativa de Botucatu

Artur Marcelo de Moraes Orsi

Assessor de Gabinete

Departamento da Fazenda

CONVOCAÇÃO e PAUTA DE REUNIÃO DA J.R.F.

Data(s): 17 e 19/04/2018.

Horário(s): 9 h.

Local: Secretaria da Fazenda

Presidida por: César Pereira de Oliveira

Secretariada por: Luis Sérgio de Oliveira

Participantes: Marcelo da Silva Pessôa

Marcelo Emilio de Oliveira

Murilo Percário Rodrigues

Assunto(s) da(s) pauta(s):

Apreciação referente processos 44248/2017 e

5340/2018 e designação do(s) relator(es); e

2. Apresentação dos relatórios conclusivos dos processos 44248/2017 e 5340/2018.

Botucatu, 11 de abril de 2018.

César Pereira de Oliveira

Presidente da Junta de Recursos Fiscais



BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial









Modelo 7

COMPARATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CREDITOS E DESPESAS DE CAPITAL

(Artigo 53, §1º, Inciso I, e 38, § 1º da LC. 101/00)

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA/FUNDACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Ano de 2016

Valores expressos em R\$

5	Operações de Credito (exceto ARO)			Deduções de Despesas de Capital		Despesas de Capital	Operações de
PODER / ÓRGÃO / ENTIDADES			Despesas de Capital	Inciso I, § 3º, artigo	Inciso II, § 3º, artigo	Líquidas (1) -	Crédito do Exercício
	Previsão Inicial	Previsão Atualizada	Liquidadas (1)	32, LRF (2)	32, LRF (3)	[(2)+(3)]	(exceto ARO)
PODER LEGISLATIVO	50.000,00	50.000,00	212.042,96	0,00	0,00	212.042,96	0,00
CAMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU	50.000,00	50.000,00	212.042,96	0,00	0,00	212.042,96	0,00
PODER EXECUTIVO	9.618.235,46	16.333.828,98	17.246.147,82	0,00	0,00	17.246.147,82	1.700.202,92
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU	9.618.235,46	9.618.235,46	17.246.147,82	0,00	0,00	17.246.147,82	1.700.202,92
ÓRGÃOS/ENTIDADES	· #	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Autarquia	-	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAIS	9.668.235,46	16.383.828,98	17.458.190,78	0,00	0,00	17.458.190,78	1.700.202,92

Adilson Rocha

Chefe de Divisão de Contabilidade

CRC - 1SP 190134/O-3

Modelo 9

APLICAÇÃO DE RECURSOS DECORRENTES DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (Artigos 53, §1, Inciso I, e 38, §1, da LC. 101/00) ADMINISTRAÇÃO DIRETA / INDIRETA / FUNDACIONAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU- Consolidado Ano de 2017

II - APLICAÇÃO DE RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS

Valores expressos em R\$

PODERES / ÓRGÃO:	Saldo do Exerc	Receita	Aplicação de Recursos			Saldo a anlica	Saldo C/C vinculada
	Anterior (1)	Realizada (2)		Desp. Liquidad		(1)+(2)-(3)	à aplicar
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	1 680 807 80						a aprical
Camara Municipal	1.680.807,89	100.029,63	337.846,57	337.846,57	337.846,57	1.680.807,89	1.442.990,95
Prefeitura	1.680.807,89	100,030,63	0	0	0	0	0,00
ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	1.080.807,89	100.029,63	337.846,57	337.846,57	337.846,57	1.680.807,89	1.442.990,95
Autarquia	0	0	0	0	0	0	0,00
Universidade	0	0	0	0	0	0	0,00
TOTAL	1.680.807,89	100.029,63	227.046.57	0	0	0	0,00
	2.000.007,03	100.029,63	337.846,57	337.846,57	337.846,57	1.680.807,89	1.442.990,95

Adilson Rocha Chefe de Divisão de Contabilidade CRC - 1SP 190134/O-3

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 339 de 10 de abril de 2018

(Projeto de Decreto Legislativo de iniciativa dos Membros da Mesa da Câmara)

O Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO, Presidente da Câmara Municipal de Botucatu, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga o seguinte:

Art. 1°. A MEDALHA "RECONHECIMENTO COMUNITÁRIO DE SEGURANÇA", instituída pela Resolução n° 320/2002 e alterada pelas Resoluções n°s 334, de 25 de outubro de 2005 e 345, de 17 de maio de 2011, será concedida pela Câmara Municipal de Botucatu, no presente ano, para:

Polícia Civil

Eliandro Jamas – Investigador de Polícia 2ª Classe

Polícia Militar

Aislan Eloy de Souza Cleto - 1° Tenente PM

Benedito Pinto de Moraes Neto - 2° Sargento PM

Rogério Rodrigues Paiva - Cabo PM

Ricardo Aurélio Chavari - Cabo PM

Polícia Militar Rodoviária

João Pascoal dos Santos - Cabo PM

Polícia Militar Ambiental

André Manoel da Silva - 1º Tenente PM

Polícia Militar - Corpo de Bombeiros

Roseli Aparecida de Paulo Machado - Cabo PM

Odirley Roberto dos Santos - Cabo PM

Guarda Civil Municipal

Sérgio Luís Bavia - Guarda Civil Municipal

Thiago Belo Salgado – Guarda Civil Municipal

Art. 2º As despesas decorrentes deste Decreto Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º O presente Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador IZAIAS BRANCO DA SILVA COLINO

Presidente

Publicado e Registrado na Secretaria da Câmara Municipal na mesma data.

A Diretora Administrativa da Câmara

SILMARA FERRARI DE BARROS

EXTRATO DE ADITAMENTO DE CONTRATO

Processo Licitatório - Pregão nº 02/2017.

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE BOTUCATU.

Contratada: ALGAR MULTIMÍDIA S/A.

Objeto: Serviço para o fornecimento de 2 (dois) link's internet, na velocidade mínima garantida de 20 mbps, full duplex, por fibra óptica, com suporte técnico, fornecimento de equipamentos, instalação, configuração e administração, visando acessos permanentes e completos para conexão da Câmara Municipal de Botucatu à rede mundial internet.

Valor Global: R\$ 31.299,96 (Trinta e um mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Prazo: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços

de Terceiros - Pessoa Jurídica.

Data de assinatura: 06/04/2018.

10° SESSÃO ORDINÁRIA DA 2° SESSÃO LEGISLATIVA DA 17° LEGISLATURA

DIA: 09/04/2018

HORÁRIO: DAS 20H ÀS 22H35

PRESIDÊNCIA

Vereador: Izaias Colino

SECRETARIA

Vereadora: Alessandra Lucchesi

SESSÃO ORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0008/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que altera os artigos 116, 117 e 118 da Lei Complementar n° 911/2011, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Botucatu. (Licença Prêmio).

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

VISTAS a pedido da vereadora Rose lelo

PROJETO DE LEI Nº. 002/2018 – de iniciativa dos Vereadores Jamila, Zé Fernandes, Alessandra Lucchesi e Izaias Colino – que institui no Município de Botucatu a "Semana Municipal de Prevenção, Conscientização e Combate ao uso de Drogas" e dá outras providências.

discussão e votação únicas

quórum: maioria simples

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 0001/2018 - de iniciativa da Mesa da Câmara - que dispõe sobre a concessão da Medalha "Reconhecimento Comunitário de Segurança", a integrantes das Polícias Civil e Militar e da Guarda Civil Municipal, lotados funcionalmente no Município de Botucatu.

discussão e votação únicas

quórum: 2/3

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA:

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0013/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que Dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.219/17 - LDO exercício de 2018 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 7.238.678,46 (sete milhões, duzentos e trinta e oito mil, seiscentos e setenta e oito reais e quarenta e seis centavos) na Secretaria Municipal de Saúde.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº. 0014/2018 – de iniciativa do Prefeito Municipal – que dispõe sobre alteração da Lei Complementar nº. 1.219/17 - LDO exercício de 2018 e abre crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 1.032.000,00 (um milhão e trinta e dois mil reais) na Secretaria Municipal de Educação.

discussão e votação únicas

quórum: maioria absoluta

APROVADO pela unanimidade dos vereadores

Lucas Pinheiro Machado

Assessor Parlamentar

Visto em 10 de abril de 2018.

Silmara Ferrari de Barros

Diretora Administrativa



BOTUCATU CONTRA O RACISMO

Infelizmente a discriminação racial ainda persiste em nosso cotidiano e se reflete nos números da desigualdade brasileira.

Com a campanha **Botucatu contra o Racismo** a Prefeitura Municipal, o Conselho de Promoção da Igualdade Racial e seus parceiros fazem um alerta à sociedade sobre os impactos do racismo e chama a atenção para a necessidade de iniciativas que assegurem o respeito e a igualdade racial.

Baseada na ideia de que esta é uma responsabilidade de todos, inclusive sua, a campanha convida pessoas, organizações e governos a garantirem os direitos fundamentais de população negra.

Secretaria de Políticas de Inclusão Conselho Municipal de Promoção da Igualdade Racial









SECRETARIAS MUNICIPAIS

Assistência Social

Rua Velho Cardoso, 338 - Centro (14) 3814-5181 | 3813-6514 | 3815-6329 assistenciasocial@botucatu.sp.gov.br

Comunicação

Praça Prof. Pedro Torres, 100 - Centro (14) 3811-1520 | 3811-1531 comunicacao@botucatu.sp.gov.br

Cultura

Avenida Dom Lucio, 755 - Centro (14) 3811-1470 cultura@botucatu.sp.gov.br

Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda

Rua Cel. Fonseca, 408 - Centro (14) 3811-1443 <u>desenvol</u>vimento@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Turismo

Rua Benjamim Constant, 161, Vila Jaú (14) 3811-1490 | 3811-1492 | 3811-4060 turismo@botucatu.sp.gov.br

Educação

Praça Bispo Dom Luiz Maria de Santana, 176 Centro - (14) 3811-3150 |3811-3199 educacao@botucatu.sp.gov.br

Esportes e Promoção da Qualidade de Vida

Rua Maria Joana Felix Diniz, 1585 (14) 3811-1525 | 3811-1528 esporte@botucatu.sp.gov.br

Governo

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1542 governo@botucatu.sp.gov.br

Habitação e Urbanismo

Rua José Vitoriano Villas Boas, 4 - Centro (14) 3814-1025 | 3814-6394 habitacao@botucatu.sp.gov.br

Infraestrutura

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Obras

Av. Itália, 425 - Vila Juliana (14) 3882-0233 | 3882-6881 obras@botucatu.sp.gov.br

Sec. Adjunta de Transporte

Rua Amando de Barros, 2741 - Lavapés (14) 3813-3515 | 3882-9888 | 156 semutran@botucatu.sp.gov.br

Negócios Jurídicos

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1502 | 3811-1478 juridica@botucatu.sp.gov.br

Participação Popular

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 descentralizacao@botucatu.sp.gov.br

Relações Institucionais

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1414 relacoesinstitucionais@botucatu.sp.gov.br

Saúde

Rua Major Matheus, 7 (14) 3811-1100 saude@botucatu.sp.gov.br

Segurança

Rua Vitor Atti, 145 - Vila Lavradores (14) 3882-0932 seguranca@botucatu.sp.gov.br

Verde

Rua Lourenço Carmelo, 180 - Jd. Paraíso (14) 3811-1533 | 3811-1544 meioambiente@botucatu.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade

Rua General Telles, 1434 - Centro (14) 3811-1524 fundosocial@botucatu.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Praça Prof. Pedro Torres, 100 (14) 3811-1541 gabinete@botucatu.sp.gov.br

EXPEDIENTE

Semanário Oficial Eletrônico do Município de Botucatu é uma publicação da Prefeitura e Câmara Municipal de Botucatu.

> **Jornalista responsável** André Godinho - MTB <u>40.792</u>

Secretaria de Comunicação

André Godinho Cesar Culiche Cinthia Souza Guilherme Torres

